

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº2337/2025

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para prestação de serviço técnico especializado (manutenção preventiva e corretiva), através de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas da frota do Município de Espumoso.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos, para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos e máquinas da frota municipal.

O Credenciamento de fornecedores qualificados permitirá maior agilidade na execução de reparos e manutenções, além de garantir a qualidade dos serviços prestados, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.

Considerando a idade e o estado de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, verifica-se a necessidade de manutenções preventivas e corretivas periódicas, para a conservação dos mesmos, bem como para a correta utilização e prestação do serviço.

Os veículos e máquinas do Município são indispensáveis para a realização dos serviços, e sua manutenção é essencial para manter a frota em boas condições garantindo a segurança e a continuidade do atendimento aos munícipes.

O Município não possui oficina própria com equipamentos, ferramentas e servidores qualificados para a realização da manutenção preventiva e corretiva da frota, necessitando contratar a prestação do serviço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Espumoso não possui Plano de Contratações Anual formalizado, mas a contratação solicitada está alinhada com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção veicular são natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peculiaridades do Objeto

3.1 Requisito da Contratação:

3.1.1. A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

3.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

3.2 Especificações Técnicas:

3.2.1 A manutenção abrangerá todos os componentes de painel, motor, suspensão, sistemas elétrico, pneumático, de arrefecimento, de freios, de direção, de ar-condicionado, de transmissão e de alimentação de combustível, bem como a aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, novos, sem uso. Nas operações de manutenção estão incluídas, quando necessárias, reformas e substituições totais de motores, serviços de chapeação e pintura, bem como a lavagem e manutenção de estofamentos e acabamentos (interno e externo);

3.2.1.1 Para fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

3.2.2 Manutenção: conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou relocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventivas e corretivas.

3.2.3 Manutenção preventiva: sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que

exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante laudo do mecânico do município e prévia autorização do Gestor ou do Fiscal do contrato;

3.2.4 Manutenção corretiva: Todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante laudo do mecânico do município e prévia autorização do Gestor ou do Fiscal do contrato;

3.2.5 Mecânica Geral: consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtro, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

3.2.5.1 A troca de filtro e óleo só será autorizada na prestação de serviço de conserto se tratar-se de demanda necessária para o conjunto do serviço a ser realizado. As trocas de óleo e filtro periódicas deverão ser realizadas na oficina do Município.

3.2.6 Lanternagem: consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choque, carrocerias em alumínio, solda em geral e todos os outros serviços afins.

3.2.7 Pintura/Estufa: consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

3.2.8 Tapeçaria: consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borracha das portas e todos os outros serviços afins.

3.2.9 Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

3.2.10 Sistema Hidráulico: consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos do veículo (freio, direção e outros).

3.2.11 Geometria, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.

9

3.2.12. Suspensão: consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

3.2.13. Instalação de Acessórios: consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

3.2.14. Vidraceiro: consiste no serviço de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

3.2.15. Ar condicionado: consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtro de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

3.2.16. Troca de Óleo: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

3.3 Especificações referentes a prestação do serviço:

3.3.1 A Empresa deverá possuir e manter oficina situada a um raio de no máximo de 20 km da sede da contratante, tendo como centro a localização do centro Administrativo do Município situado em frente a Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Centro, Espumoso-RS, 99.400-000.

3.3.2 Deverá receber os veículos para execução dos serviços de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 18h;

3.3.3 Deverá encaminhar mecânicos sempre que algum veículo apresente defeito que o impeça de se locomover e que possa ser resolvido no local onde se encontra, dentro de um raio de 50 Km da sede da contratante, a partir do endereço mencionado no item 3.3.1;

3.3.4 Justifica-se a contratação de empresas que tenham sedes ou filiais no raio estipulado no item 3.3.1 em razão de toda a frota de veículos estar localizada na cidade de Espumoso. Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a

racionalização dos custos para o Município. Salienta-se, que o perímetro estipulado abrange grande número de empresas da região.

3.3.5 A entrega e busca do veículo (a cargo da Contratante) e a realização dos serviços devem ocorrer na sede ou filiais da Contratada, que estejam dentro do perímetro estipulado no item 3.3.1. A devolução do mesmo dar-se-á no local da realização dos serviços.

3.3.6 A Contratada deverá dar prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos;

3.3.7 A Contratada deverá realizar todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas estabelecidas pelo fabricante;

3.4. Garantia do serviço

3.4.1 A garantia dos serviços prestados compreende defeitos de funcionamento, montagem, envolvendo obrigatoriamente o refazimento dos serviços;

3.4.2 O período da garantia dos bens e serviços é de 03 (três) meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

3.4.3 O prazo de atendimento e solução dos problemas é de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação. Não havendo qualquer manifestação, a contratante providenciará o conserto e/ou realização do serviço devendo ser indenizado pela contratada.

3.5 Obrigações das partes:

3.5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.5.2 São obrigações da CONTRATADA:

8

I – Disponibilizar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.6. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.6.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

3.6.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com o art. 68.

3.6.3 Econômica Financeira: de acordo com o art. 69:

3.6.4 - Da qualificação técnica, exigir-se-á:

- A oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA n.º362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades deste Estudo Técnico Preliminar foi utilizado a estimativa de horas elaborada pelo responsável designado através do documento de formalização de demanda. As horas estimadas são para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquina e equipamentos.

QUADRO I - Composição atual da frota por categoria de veículos separados por lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD DE HORAS
1	SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS	HORAS	2000
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AMBULÂNCIAS E VANS	HORAS	1000
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - CAMINHÕES	HORAS	2500
4	SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA – ÔNIBUS E MICROONIBUS	HORAS	1000
5	MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	HORAS	2000
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA – MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, TRATORES, ETC..)	HORAS	3000
7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNALARIA/CHAPEAÇÃO E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS	HORAS	1500

8	SERVIÇOS DE SOLDA	HORAS	2000
9	SERVIÇOS DE TORNO	HORAS	2000
10	SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS	HORAS	2000
11	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE FERRO	SERVIÇO	100
12	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE LIGA LEVE	SERVIÇO	100
13	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO CAMIONETES	SERVIÇO	100
14	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100
16	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VEICULOS LEVES	SERVIÇO	100
17	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE CAMIONETES	SERVIÇO	100
18	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100
19	SERVIÇOS DE GEOMETRIA CAMINHÕES	SERVIÇO	100
20	SERVIÇOS DE GEOMETRIA ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100
21	SERVIÇO DE REBOQUE ATÉ A SEDE	KM	1000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:

- I) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através de implementação e /ou operação de sistema informatizado, disponibilizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados.
- II) Contratação de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

9

A solução descrita no item II, parece-nos a mais adequada ao caso concreto, atendendo de forma eficiente o município, haja vista a enorme quantidade de oficinas existentes na cidade e região que interessam em prestar esse tipo de serviço.

Já a solução descrita no item I, em princípio, apresenta-se como inviável, pois para contratação desse serviço a administração deverá fazer um estudo de impacto econômico, haja vista que essa contratação de gerenciamento de frotas haverá acréscimo na despesa decorrente da taxa de administração o que requer demanda maior de tempo, e com isso os contratos ativos poderão perder a vigência.

Considerando a alternativa identificada como mais adequada para a Administração, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e prestadores de serviços:

- EDIMILSON BORBA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 04.917.914/0001-72

- COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS SANINI E AIMI LTDA ME, CPF/CNPJ 05.152.054/0001-96

- AUTO ELÉTRICA MAIA FILHO, CPF/CNPJ 05.724.309/0001-48

Tais referências foram obtidas por meio de consulta ao cadastro de fornecedor do Município, e credenciamento e contratos realizados anteriormente, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para a aferição da estimativa do valor de contratação foi utilizada a estimativa de horas para manutenção preventiva e corretiva definidas nos DFDs das Secretarias Municipais.

6.2 Os referidos dados são demonstrados a seguir por veículo/lote, na tabela do QUADRO- I, onde os quantitativos de horas estimados de horas trabalhadas como "QH (HORAS)" e o valor da hora como "VH (R\$)".

6.3 O valor estimado aplicado para VH foi utilizado como referência o valor conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD DE HORAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS	HORAS	2000	88,82	R\$ 177.640,00
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AMBULÂNCIAS E VANS	HORAS	1000	140,62	R\$ 140.620,00
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - CAMINHÕES	HORAS	2500	116,21	R\$ 290.529,17
4	SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA - ÔNIBUS E MICROONIBUS	HORAS	1000	126,29	R\$ 126.285,71
5	MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	HORAS	2000	116,61	R\$ 233.222,50
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, TRATORES, ETC..)	HORAS	3000	126,08	R\$ 378.225,00
7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNALARIA/CHAPEAÇÃO E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS	HORAS	1500	128,33	R\$ 192.500,00
8	SERVIÇOS DE SOLDA	HORAS	2000	128,75	R\$ 257.500,00
9	SERVIÇOS DE TORNO	HORAS	2000	130,75	R\$ 261.500,00
10	SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS	HORAS	2000		R\$ 0,00
11	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE FERRO	SERVIÇO	100	115,00	R\$ 11.500,00

9

12	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES - RODAS DE LIGA LEVE	SERVIÇO	100	150,00	R\$ 15.000,00
13	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO CAMIONETES	SERVIÇO	100	135,00	R\$ 13.500,00
14	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100	200,00	R\$ 20.000,00
15	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO COMPLETO VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100	135,00	R\$ 13.500,00
16	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VEICULOS LEVES	SERVIÇO	100	80,00	R\$ 8.000,00
17	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE CAMIONETES	SERVIÇO	100	105,00	R\$ 10.500,00
18	SERVIÇOS DE GEOMETRIA DE VANS E AMBULANCIAS	SERVIÇO	100	195,00	R\$ 19.500,00
19	SERVIÇOS DE GEOMETRIA CAMINHÕES	SERVIÇO	100	110,00	R\$ 11.000,00
20	SERVIÇOS DE GEOMETRIA ONIBUS E MICRO-ONIBUS	SERVIÇO	100	109,70	R\$ 10.970,00
21	SERVIÇO DE REBOQUE ATÉ A SEDE	KM	1000	10,50	R\$ 10.500,00

Valor total: R\$ 2.201.992,38

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida abrange o **Credenciamento** de Prestadores de Serviços, pessoa jurídica para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos de automóveis e utilitários destinados aos veículos da frota deste Município de Espumoso.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas municipais, os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço expedidas pelas secretarias solicitantes.

A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor responsável, dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.

A empresa deverá restar com pontualidade os serviços solicitados.

9

A empresa credenciada obriga-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

O serviço poderá ser prestado fora da cidade de Espumoso, sendo que neste caso, a credenciada fica obrigada a arcar com as despesas de transporte o qual deverá ser realizado em reboque de prancha.

A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

O contrato deverá ter validade de 12 meses, podendo ser prorrogados por igual período, contados a partir de sua assinatura, competindo ao Gestor do contrato exercer a administração do instrumento contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste sentido considerando as peculiaridades e distinções entre veículos leves, veículos de passageiros, veículos de carga, veículos de tração e máquinas pesadas, buscando a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração entre potenciais fornecedores especializados na manutenção de tipos de veículos específicos, verifica-se tecnicamente viável a contratação por lote, onde a Administração terá a segurança em contratar prestadores de serviço especializados em cada lote.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem a pretensão de manter os veículos da frota municipal em plenas condições de utilização.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de serviço exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária, e designação do fiscal do contrato.

As Secretarias Municipais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá reportar ao preposto do promitente fornecedor, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços, assim ordenar ao promitente fornecedor que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

Quanto à preparação de estruturas física direta ou indireta para a contratação dos serviços não se aplicará, pois todos os trabalhos de manutenção veicular serão desenvolvidos nas dependências da empresa contratada. A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal: Adriana Paim de Souza – Secretaria de Transportes e trânsito

Fiscal: Gilvan Guths – Secretaria da Fazenda

Fiscal: Betânia Basso Vieira – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: João Antônio Sperotto Feltrin – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal: Joece dos Santos Rodrigues – Secretaria da Assistência Social e Habitação

Fiscal: Vagner da Silva Loureiro – Secretaria da Saúde

Gestor: Odirlei Comin

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte incorreto de óleos trocados dos veículos, a oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Eventuais impactos ambientais, tais como o descarte de resíduos produzidos pela oficina mecânica, deverão ser extinguidos/ minimizados pela contratada. Ou seja, é responsabilidade da contratada eliminar, de maneira adequada, quaisquer efeitos ambientais potenciais e resíduos que possam surgir, buscando a sustentabilidade dos serviços prestados.

Segundo a Resolução Consema 372/2018 a atividade é passível de licenciamento ambiental sob o CODRAM: 3430.20:

3430,20	OFICINA MECÂNICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
---------	---	----------------	-------	--	-----------	-------------------	---------------------	----------------------	--------

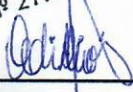
Sendo assim, a contratada deverá ter licença ambiental de operação em vigor junto ao departamento ambiental do seu município, contendo as condições e restrições adequadas para minimizar os possíveis danos ambientais. Destacamos ainda, que a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável a atividade faz parte das condições e restrições da Licença de Operação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento

orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Odirlei Comin
SECRETÁRIO GERAL DE
GOVERNO
Portaria nº 27.832/2025

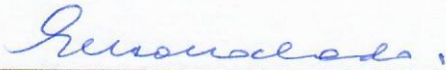


ODIRLEI COMIN

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 25/08/2025



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	
1		SERVIÇO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS	HORAS		
	1	FIAT UNO - 82	HORAS	200	tr
	2	GOL - 194	HORAS	200	tr
	3	FIAT STRADA - 85	HORAS	200	tr
	4	S-10 - 120	HORAS	200	tr
	5	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	200	ob
	6	CAMIONETA RANGER - 188		200	ob
	7	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	200	ob
	8	MOTOCICLETA FAN CG 125 - 90	HORAS	50	ob
	9	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	30	ass
	10	Veíc.129- Palio - IVD2950	HORAS	40	ass
	11	Veíc.140- Onix - IVU 8252	HORAS	30	ass
	12	UNO MILLE 81 -	HORAS	10	faz
	13	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	300	agr
	14	FIAT UNO Nº80	HORAS	300	agr
	15	108 IRT 8780	HORAS	240	sau
	16	142 IWU 2088	HORAS	240	sau
	17	157 IXX 1841	HORAS	240	sau
	18	167 IYP 4806	HORAS	240	sau
	19	170 IZA 5H54	HORAS	240	sau
	20	182 JDM 9F83	HORAS	240	sau
	21	183 JBO 6J92	HORAS	240	sau
2		SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AMBULÂNCIAS E VANS	HORAS		
	1	SPRINTER -- 66	HORAS	200	tr
	2	KOMBI - 44	HORAS	200	tr
		136 IVR 7649	HORAS	288	sau
		155 IXV 5092	HORAS	288	sau
		181 JBN 5B09	HORAS	288	sau
		174 JAV 8G57	HORAS	288	sau
		184 JBQ 9B64	HORAS	288	sau
		JDM4I38	HORAS	288	sau
		JDM4I39	HORAS	288	sau
3		SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - CAMINHÕES	HORAS		
	1	MERCEDES BENZ - 130	HORAS	400	tr
	2	MERCEDES BENZ - 180	HORAS	400	tr
	3	FORD CARGO - 95	HORAS	400	tr
	4	FORD CARGO - 138	HORAS	400	tr
	5	MERCEDES BENZ - 13	HORAS	400	tr
	7	FORD CARGO - 92	HORAS	400	tr
	8	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	400	ob

Comin
SECRETARIA GERAL DE
GOVERNO
Portaria nº 27.832/2025

af
12/08/25

2.000 Horas
500 Horas
CADA

1000
Horas
TOTAL

TODO
ITEM
3
2.500 Horas

ON
SEC
PO
C
SE
F

	9	FORD CARGO - 93	HORAS	400	ob
	10	FORD CARGO - 99	HORAS	400	ob
	11	FORD CARGO - 145	HORAS	400	ob
	12	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	200	ob
	13	CAMINHAO CARGO 2628E Nº94	HORAS	450	agr
4		SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA - ÔNIBUS E MICROONIBUS	HORAS		
	1	VEÍCULO 74 - ILU6587	HORAS	1000	edu
	2	VEÍCULO 128 - IUN8534	HORAS	1000	edu
	3	VEICULO 141 - IVR6733	HORAS	1000	edu
	4	VEÍCULO 185 - JBV5I49	HORAS	1000	edu
	5	171 IZB 5B09	HORAS	288	sau
5		MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO	HORAS		
	1	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	200	tr
	2	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	200	tr
	3	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	200	tr
	4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	200	tr
	5	SPRINTER - 66	HORAS	150	tr
	6	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	HORAS	200	tr
	7	FIAT UNO - 82	HORAS	150	tr
	8	FIAT STRADA - 85	HORAS	150	tr
	9	S-10 - 120	HORAS	150	tr
	10	KOMBI - 44	HORAS	150	tr
	11	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	300	tr
	12	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	300	tr
	13	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	300	tr
	14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	300	tr
	15	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	300	tr
	16	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	300	tr
	17	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	300	tr
	18	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	300	tr
	19	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	300	tr
	20	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	300	tr
	21	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	300	tr
	22	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	300	tr
	23	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	300	tr
	24	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	300	tr
	25	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	300	tr
	26	BRITADOR MÓVEL 163	HORAS	400	tr
	27	BRITADOR FIXO 187	HORAS	400	tr
	28	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	150	ob
	29	S-10 ADVANTAGE -- 110	HORAS	150	ob
	30	CAMIONETA RANGER -- 188	HORAS	150	ob
	31	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	150	ob

ITEM
3

1.000 HORAS

ITEM (5)

2.000 HORAS

Jir
RE
tar
Jdi
CR
ort

32	FORD CARGO - 93	HORAS	200	ob
33	FORD CARGO - 99	HORAS	200	ob
34	FORD CARGO - 145	HORAS	200	ob
35	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	150	ob
36	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	300	ob
37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	300	ob
38	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 105	HORAS	300	ob
39	TRATOR FORD - 40	HORAS	300	ob
40	TRATOR GRAMA HUSQVAENA - 177	HORAS	300	ob
41	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	15	ass
42	Veíc.129- Palio - IVD2950	HORAS	20	ass
43	Veíc.140- Onix - IVU 8252	HORAS	15	ass
44	VEÍCULO 74 - ILU6587	HORAS	1000	edu
45	VEÍCULO 128 - IUN8534	HORAS	1000	edu
46	VEICULO 141 - IVR6733	HORAS	1000	edu
47	VEÍCULO 185 - JBV5149	HORAS	1000	edu
48	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	80	agr
49	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
50	108 IRT 8780	HORAS	288	sau
51	142 IWU 2088	HORAS	288	sau
52	157 IXX 1841	HORAS	288	sau
53	170 IZA 5H54	HORAS	288	sau
54	182 JBM 9F83	HORAS	288	sau
55	183 JBO 6J92	HORAS	288	sau
56	136 IVR 7649	HORAS	288	sau
57	155 IXV 5092	HORAS	288	sau
58	181 JBN 3F92	HORAS	288	sau
59	171 IZB 5B09	HORAS	288	sau
60	174 JAV 8G57	HORAS	288	sau
61	184 JBQ 9B64	HORAS	288	sau
62	JDM4138	HORAS	288	sau
63	JDM4139	HORAS	288	sau
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA - MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, TRATORES, ETC..)	HORAS		
1	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	400	tr
2	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	400	tr
3	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	400	tr
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	400	tr
5	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	400	tr
6	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	400	tr
7	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	400	tr
8	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	400	tr
9	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	400	tr

Item
5

Item
6
3.000 Horas

	10	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	400	tr
	11	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	400	tr
	12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	400	tr
	13	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	400	tr
	14	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	400	tr
	15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	400	tr
	16	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	400	ob
	17	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	400	ob
	18	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 105	HORAS	400	ob
	19	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	450	agr
7		MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNALARIA/CHAPEAÇÃO E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS	HORAS		
	1	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	100	tr
	2	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	100	tr
	3	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	100	tr
	4	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	100	tr
	6	SPRINTER - 66	HORAS	100	tr
	7	FIAT UNO - 82	HORAS	100	tr
	8	FIAT STRADA - 85	HORAS	100	tr
	9	S-10 - 120	HORAS	100	tr
	10	KOMBI - 44	HORAS	100	tr
	11	GOL - 194	HORAS	100	tr
	12	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	100	tr
	13	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	100	tr
	14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	100	tr
	15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	100	tr
	16	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	100	tr
	17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	100	tr
	18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	100	tr
	19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	100	tr
	20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	100	tr
	21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	100	tr
	22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	100	tr
	23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	100	tr
	24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	100	tr
	25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	100	tr
	26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	100	tr
	27	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	100	ob
	28	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	100	ob
	29	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	100	ob
	30	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	200	ob
	31	FORD CARGO - 93	HORAS	200	ob
	32	FORD CARGO - 99	HORAS	200	ob
	33	FORD CARGO - 145	HORAS	200	ob

ITEM
6

ITEM
7

1.500 HORAS

34	CAMINHÃO PIPA – 189	HORAS	100	ob
35	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 – 96	HORAS	300	ob
36	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 – 104	HORAS	300	ob
37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 – 105	HORAS	300	ob
38	TRATOR FORD – 40	HORAS	200	ob
39	TRATOR GRAMA HUSQVAENA – 177	HORAS	100	ob
40	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	15	ass
41	Veíc.129- Palio – IVD2950	HORAS	10	ass
42	Veíc.140- Onix – IVU 8252	HORAS	10	ass
43	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	25	agr
44	FIAT UNO Nº80	HORAS	25	agr
45	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	25	agr
46	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	25	agr
47	108 IRT 8780	HORAS	240	sau
48	142 IWU 2088	HORAS	240	sau
49	157 IXX 1841	HORAS	240	sau
50	167 IYP 4806	HORAS	240	sau
51	170 IZA 5H54	HORAS	240	sau
52	182 JBM 9F82	HORAS	240	sau
53	183 JBO 6J92	HORAS	240	sau
54	136 IVR 7649	HORAS	240	sau
55	155 IXV 5092	HORAS	240	sau
56	181 JBN 3F92	HORAS	240	sau
57	171 IZB 5B09	HORAS	240	sau
58	174 JAV 8G57	HORAS	240	sau
59	184 JBQ 9B64	HORAS	240	sau
60	JDM4I38	HORAS	240	sau
61	JDM4I39	HORAS	240	sau
8	SERVIÇOS DE SOLDA	HORAS		
1	KOMBI – 44	HORAS	100	tr
2	SPRINTER – 66	HORAS	100	tr
3	FIAT UNO – 82	HORAS	100	tr
4	FIAT STRADA – 85	HORAS	100	tr
5	S-10 – 120	HORAS	100	tr
6	GOL – 194	HORAS	100	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO – 92	HORAS	200	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO – 95	HORAS	200	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	200	tr
10	CAMINHÃO FORD CARGO – 138	HORAS	200	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ – 180	HORAS	200	tr
12	PÁ CARREGADEIRA CASE – 15	HORAS	200	tr
13	MOTONIVELADORA FIATALLIS – 33	HORAS	200	tr
14	MOTONIVELADORA FIATALLIS – 67	HORAS	200	tr
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	200	tr
16	ROLO COMPACTADOR XCMG – 89	HORAS	200	tr

Item

(7)

Item

(8)

2.000 HORAS

17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	200	tr
18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	200	tr
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	200	tr
20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	200	tr
21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	200	tr
22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	200	tr
23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	200	tr
24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	200	tr
25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	200	tr
26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	200	tr
27	BRITADOR MÓVEL	HORAS	400	tr
28	BRITADOR FIXO	HORAS	400	tr
29	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	200	ob
30	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	150	ob
31	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	150	ob
32	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	200	ob
33	FORD CARGO - 93	HORAS	300	ob
34	FORD CARGO - 99	HORAS	300	ob
35	FORD CARGO - 145	HORAS	300	ob
36	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	100	ob
37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	300	ob
38	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	300	ob
39	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 105	HORAS	300	ob
40	TRATOR FORD - 40	HORAS	200	ob
41	VEÍCULO 74 - ILU6587	HORAS	250	edu
42	VEÍCULO 128 - IUN8534	HORAS	250	edu
43	VEICULO 141 - IVR6733	HORAS	250	edu
44	VEÍCULO 185 - JBV5149	HORAS	250	edu
45	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	HORAS	80	agr
46	FIAT UNO Nº80	HORAS	80	agr
47	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	80	agr
48	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
9	SERVIÇOS DE TORNO	HORAS		
1	KOMBI - 44	HORAS	100	tr
2	SPRINTER - 66	HORAS	100	tr
3	FIAT UNO - 82	HORAS	100	tr
4	FIAT STRADA - 85	HORAS	100	tr
5	S-10 - 120	HORAS	100	tr
6	GOL - 194	HORAS	100	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	HORAS	150	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	150	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	150	tr
10	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	150	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	150	tr
12	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	200	tr

Item

8

JR
EF
10
83
JR
EF
10
83
C
10
ER
27

Item
9

13	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	200	tr
14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	200	tr
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	200	tr
16	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	200	tr
17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	200	tr
18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	200	tr
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	200	tr
20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	200	tr
21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	200	tr
22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	200	tr
23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	150	tr
24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	150	tr
25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	150	tr
26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 186	HORAS	150	tr
27	BRITADOR MÓVEL 163	HORAS	300	tr
28	BRITADOR FIXO 187		300	tr
29	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	100	ob
30	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	100	ob
31	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	100	ob
32	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	150	ob
33	FORD CARGO - 93	HORAS	200	ob
34	FORD CARGO - 99	HORAS	200	ob
35	FORD CARGO - 145	HORAS	200	ob
36	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	100	ob
37	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	200	ob
38	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 104	HORAS	200	ob
39	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4 - 105	HORAS	200	ob
40	TRATOR FORD - 40	HORAS	150	ob
41	TRATOR GRAMA HUSQVAENA - 177	HORAS	100	ob
42	VEÍCULO 74 - ILU6587	HORAS	150	edu
43	VEÍCULO 128 - IUN8534	HORAS	150	edu
44	VEICULO 141 - IVR6733	HORAS	150	edu
45	VEÍCULO 185 - JBV5149	HORAS	150	edu
46	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
47	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	80	agr
10	SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS	HORAS		
1	KOMBI - 44	HORAS	50	tr
2	SPRINTER - 66	HORAS	50	tr
3	FIAT UNO - 82	HORAS	50	tr
4	FIAT STRADA - 85	HORAS	50	tr
5	S-10 - 120	HORAS	50	tr
6	GOL - 194	HORAS	50	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	HORAS	100	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	HORAS	100	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	HORAS	100	tr

Item
9

2.000 Horas

Item
10

10	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	HORAS	100	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	HORAS	100	tr
12	PÁ CARREGADEIRA CASE - 15	HORAS	200	tr
13	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 33	HORAS	200	tr
14	MOTONIVELADORA FIATALLIS - 67	HORAS	200	tr
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY - 88	HORAS	200	tr
16	ROLO COMPACTADOR XCMG - 89	HORAS	200	tr
17	RETROESCAVADEIRA RANDON - 106	HORAS	200	tr
18	MOTONIVELADORA VOLVO - 118	HORAS	200	tr
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 131	HORAS	200	tr
20	RETROESCAVADEIRA RANDON - 132	HORAS	200	tr
21	ROLO COMPACTADOR BMKM - 144	HORAS	200	tr
22	PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER - 169	HORAS	200	tr
23	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG - 172	HORAS	200	tr
24	MOTONIVELADORA XCMG - 176	HORAS	200	tr
25	ROLO COMPACTADOR XCMG - 178	HORAS	200	tr
26	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG	HORAS	200	tr
27	CAMIONETA D10 - 10	HORAS	50	ob
28	S-10 ADVANTAGE - 110	HORAS	50	ob
29	CAMIONETA RANGER - 188	HORAS	50	ob
30	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	HORAS	100	ob
31	FORD CARGO - 93	HORAS	100	ob
32	FORD CARGO - 99	HORAS	100	ob
33	FORD CARGO - 145	HORAS	100	ob
34	CAMINHÃO PIPA - 189	HORAS	100	ob
35	RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 - 96	HORAS	200	ob
36	Veíc.175- Camionete JAS8G57	HORAS	4	ass
37	Veíc.129- Palio - IVD2950	HORAS	3	ass
38	Veíc.140- Onix - IVU 8252	HORAS	3	ass
39	RETROESCAVADEIRA RANDON 406 Nº 173	HORAS	80	agr
40	CAMINHÃO CARGO 2628E Nº94	HORAS	80	agr
11	GEOMETRIA	SERVIÇO		
1	KOMBI - 44	SERVIÇO	20	tr
2	SPRINTER - 66	SERVIÇO	20	tr
3	FIAT UNO - 82	SERVIÇO	20	tr
4	FIAT STRADA - 85	SERVIÇO	20	tr
5	S-10 - 120	SERVIÇO	20	tr
6	GOL - 194	SERVIÇO	20	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	SERVIÇO	20	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	SERVIÇO	20	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	SERVIÇO	20	tr

1 Team 10

2.000 Horas

1 Team
33

14	CAMIONETA RANGER - 188	SERVIÇO	20	ob
15	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	SERVIÇO	20	ob
16	FORD CARGO - 93	SERVIÇO	20	ob
17	FORD CARGO - 99	SERVIÇO	20	ob
18	FORD CARGO - 145	SERVIÇO	20	ob
19	CAMINHÃO PIPA - 189	SERVIÇO	20	ob
20	Veíc.175- Camionete JAS8G57	SERVIÇO	8	ass
21	Veíc.129- Palio - IVD2950	SERVIÇO	2	ass
22	Veíc.140- Onix - IVU 8252	SERVIÇO	4	ass
23	VEÍCULO 74 - ILU6587	SERVIÇO	15	edu
24	VEÍCULO 128 - IUN8534	SERVIÇO	15	edu
25	VEICULO 141 - IVR6733	SERVIÇO	15	edu
26	VEÍCULO 185 - JBV5I49	SERVIÇO	15	edu
27	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	SERVIÇO	50	agr
28	FIAT UNO Nº80	SERVIÇO	50	agr
29	108 IRT 8780	SERVIÇO	12	sau
30	142 IWU 2088	SERVIÇO	12	sau
31	157 IXX 1841	SERVIÇO	12	sau
32	167 IYP 4806	SERVIÇO	12	sau
33	170 IZA 5H54	SERVIÇO	12	sau
34	182 JDM 9F83	SERVIÇO	12	sau
35	183 JBO 6J92	SERVIÇO	12	sau
36	136 IVR 7649	SERVIÇO	12	sau
37	155 IXV 5092	SERVIÇO	12	sau
38	181 JBN 5B09	SERVIÇO	12	sau
39	174 JAV 8G57	SERVIÇO	12	sau
40	184 JBQ 9B64	SERVIÇO	12	sau
41	171 IZB 5B09	SERVIÇO	12	sau
42	JDM4I38	SERVIÇO	12	sau
43	JDM4I39	SERVIÇO	12	sau
12	BALANCEAMENTO	SERVIÇO		
1	KOMBI - 44	SERVIÇO	20	tr
2	SPRINTER - 66	SERVIÇO	20	tr
3	FIAT UNO - 82	SERVIÇO	20	tr
4	FIAT STRADA - 85	SERVIÇO	20	tr
5	S-10 - 120	SERVIÇO	20	tr
6	GOL - 194	SERVIÇO	20	tr
7	CAMINHÃO FORD CARGO - 92	SERVIÇO	20	tr
8	CAMINHÃO FORD CARGO - 95	SERVIÇO	20	tr
9	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 130	SERVIÇO	20	tr
10	CAMINHÃO FORD CARGO - 138	SERVIÇO	20	tr
11	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 180	SERVIÇO	20	tr
12	CAMIONETA D10 - 10	SERVIÇO	20	ob
13	S-10 ADVANTAGE - 110	SERVIÇO	20	ob
14	CAMIONETA RANGER - 188	SERVIÇO	20	ob

ITEM
11

800 HORAS
Z

5

5

DE

025

ITEM
12

600 HORAS
Z

15	CAMINHÃO BOMBEIRO - 19	SERVIÇO	20	ob
16	FORD CARGO - 93	SERVIÇO	20	ob
17	FORD CARGO - 99	SERVIÇO	20	ob
18	FORD CARGO - 145	SERVIÇO	20	ob
19	CAMINHÃO PIPA - 189	SERVIÇO	20	ob
20	Veíc.175- Camionete JAS8G57	SERVIÇO	8	ass
21	Veíc.129- Palio - IVD2950	SERVIÇO	2	ass
22	Veíc.140- Onix - IVU 8252	SERVIÇO	4	ass
23	VEÍCULO 74 - ILU6587	SERVIÇO	15	edu
24	VEÍCULO 128 - IUN8534	SERVIÇO	15	edu
25	VEICULO 141 - IVR6733	SERVIÇO	15	edu
26	VEÍCULO 185 - JBV5149	SERVIÇO	15	edu
27	CAMIONETE S10 4X2 Nº86	SERVIÇO	50	agr
28	FIAT UNO Nº80	SERVIÇO	50	agr
29	108 IRT 8780	SERVIÇO	12	sau
30	142 IWU 2088	SERVIÇO	12	sau
31	157 IXX 1841	SERVIÇO	12	sau
32	167 IYP 4806	SERVIÇO	12	sau
33	170 IZA 5H54	SERVIÇO	12	sau
34	182 JDM 9F83	SERVIÇO	12	sau
35	183 JBO 6J92	SERVIÇO	12	sau
36	136 IVR 7649	SERVIÇO	12	sau
37	155 IXV 5092	SERVIÇO	12	sau
38	181 JBN 5B09	SERVIÇO	12	sau
39	174 JAV 8G57	SERVIÇO	12	sau
40	184 JBQ 9B64	SERVIÇO	12	sau
41	171 IZB 5B09	SERVIÇO	12	sau
42	JDM4I38	SERVIÇO	12	sau
43	JDM4I39	SERVIÇO	12	sau

Item
12

600 Horas

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado

Conta de Despesa Inicial: MATERIAL DE CONSUMO - 3390.30.00.00.00.00

Conta de Despesa Final: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - 3390.30.25.00.00.00

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE - PREFEITO	7.000,00	10.000,00		0,00	17.000,00
		14.077,58	2.922,42	1.472,42	1.472,42	1.450,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00
		2.077,58	2.922,42	1.472,42	1.472,42	1.450,00
02.01.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00
		2.077,58	2.922,42	1.472,42	1.472,42	1.450,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00		0,00	5.000,00
		2.077,58	2.922,42	1.472,42	1.472,42	1.450,00
02.02	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		1.000,00			1.000,00
		1.000,00				0,00
02.02.2013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE		1.000,00			1.000,00
		1.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04	CONTROLE INTERNO		1.000,00			1.000,00
		1.000,00				0,00
02.04.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE		1.000,00			1.000,00
		1.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06	Fundo da Defesa Civil			10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.2313	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL			10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0009	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO	390.000,00		0,00	550,00	389.450,00
		307.511,76	81.938,24	81.653,24	68.897,66	13.040,58
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	200.000,00		0,00	550,00	199.450,00
		147.749,54	51.700,46	51.415,46	47.696,66	4.003,80
04.01.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	200.000,00		0,00	550,00	199.450,00
		147.749,54	51.700,46	51.415,46	47.696,66	4.003,80
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		0,00	550,00	199.450,00
		147.749,54	51.700,46	51.415,46	47.696,66	4.003,80
04.04	MEIO AMBIENTE		5.000,00			5.000,00
		5.000,00				0,00
04.04.2195	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO		5.000,00			5.000,00
		5.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05	AGRICULTURA FAMILIAR		60.000,00			60.000,00
		60.000,00				0,00
04.05.1103	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PAVILHÕES		10.000,00			10.000,00
		10.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado			Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
		Saldo Verba	Empenhado	Liquidado		
04.05.2044	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PEQUENO	50.000,00	50.000,00			50.000,00
		50.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.06	SANEAMENTO RURAL		125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
		94.762,22	30.237,78	30.237,78	21.201,00	9.036,78
04.06.2032	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		91.792,34	28.207,66	28.207,66	19.170,88	9.036,78
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		91.792,34	28.207,66	28.207,66	19.170,88	9.036,78
04.06.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO INSPECAO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2.969,88	2.030,12	2.030,12	2.030,12	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2.969,88	2.030,12	2.030,12	2.030,12	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		32.000,00	0,00	261,00	31.739,00
		30.140,50	1.598,50	1.598,50	1.598,50	0,00
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		30.000,00	0,00	261,00	29.739,00
		28.140,50	1.598,50	1.598,50	1.598,50	0,00
05.01.2042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA		30.000,00	0,00	261,00	29.739,00
		28.140,50	1.598,50	1.598,50	1.598,50	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	261,00	29.739,00
		28.140,50	1.598,50	1.598,50	1.598,50	0,00
05.02	DEPARTAMENTO GERAL DE FISCALIZAÇÃO		2.000,00			2.000,00
		2.000,00				0,00
05.02.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		2.000,00			2.000,00
		2.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E		1.859.523,00	85.608,62	207.192,62	1.737.939,00
		1.019.815,15	718.123,85	512.737,55	457.780,78	260.343,07
06.02	MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO MDE		811.000,00	400,00	65.402,00	745.998,00
		489.700,88	256.297,12	239.830,51	239.079,87	17.217,25
06.02.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		95.310,30	104.689,70	97.092,70	97.053,70	7.636,00
401 3390.30.00.00.00.00.0020	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		95.310,30	104.689,70	97.092,70	97.053,70	7.636,00
06.02.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		274.249,22	75.750,78	69.535,08	68.935,08	6.815,70
401 3390.30.00.00.00.00.0020	MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		274.249,22	75.750,78	69.535,08	68.935,08	6.815,70
06.02.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		80.000,00	400,00	49.377,20	31.022,80
		838,04	30.184,76	30.184,76	30.184,76	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0020	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	400,00	49.377,20	31.022,80
		838,04	30.184,76	30.184,76	30.184,76	0,00
06.02.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA		20.000,00	0,00	16.024,80	3.975,20
		3.975,20	0,00	0,00	0,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0020	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	16.024,80	3.975,20
		3.975,20	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02.2065	MANUTENÇÃO DO TREINAMENTO DE PROFESSORES		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		862,46	9.137,54	9.137,54	9.137,54	0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado			Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
		Saldo Verba	Empenhado	Suplementado Liquidado		
401 3390.30.00.00.00.00.0020	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		862,46	9.137,54	9.137,54	9.137,54	0,00
06.02.2070	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE		1.000,00			1.000,00
		1.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0020	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02.2071	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		113.465,66	36.534,34	33.880,43	33.768,79	2.765,55
401 3390.30.00.00.00.00.0020	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		113.465,66	36.534,34	33.880,43	33.768,79	2.765,55
06.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FUNDEB			10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03.2201	PROFESSORES EM REGENCIA DE CLASSE -			10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.0032	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04	MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FEDERAL		868.523,00	65.208,62	40.368,40	893.363,22
		435.402,92	457.960,30	270.390,61	216.866,26	241.094,04
06.04.1012	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			24.840,22	0,00	24.840,22
		24.840,22	0,00	0,00	0,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.22054	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	24.840,22	0,00	24.840,22
		24.840,22	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04.2008	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE		10.000,00	10.551,10	0,00	20.551,10
		0,00	20.551,10	3.288,50	3.288,50	17.262,60
401 3390.30.00.00.00.00.1090	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.551,10	0,00	20.551,10
		0,00	20.551,10	3.288,50	3.288,50	17.262,60
06.04.2067	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ		50.000,00	15.482,85	0,00	65.482,85
		0,00	65.482,85	11.684,49	11.598,50	53.884,35
401 3390.30.00.00.00.00.1090	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	15.482,85	0,00	65.482,85
		0,00	65.482,85	11.684,49	11.598,50	53.884,35
06.04.2075	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - SALARIO		610.755,00	0,00	0,00	610.755,00
		400.883,70	209.871,30	197.071,30	143.766,76	66.104,54
401 3390.30.00.00.00.00.1070	MATERIAL DE CONSUMO		610.755,00	0,00	0,00	610.755,00
		400.883,70	209.871,30	197.071,30	143.766,76	66.104,54
06.04.2076	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE -		137.768,00	0,00	40.368,40	97.399,60
		9.679,00	87.720,60	51.695,82	51.562,00	36.158,60
401 3390.30.00.00.00.00.1090	MATERIAL DE CONSUMO		137.768,00	0,00	40.368,40	97.399,60
		9.679,00	87.720,60	51.695,82	51.562,00	36.158,60
06.04.2172	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE -		60.000,00	14.334,45	0,00	74.334,45
		0,00	74.334,45	6.650,50	6.650,50	67.683,95
401 3390.30.00.00.00.00.1090	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	14.334,45	0,00	74.334,45
		0,00	74.334,45	6.650,50	6.650,50	67.683,95
06.06	DESPORTO E RECREAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO		80.000,00	0,00	23.600,00	56.400,00
		55.360,00	1.040,00	460,00	460,00	580,00
06.06.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO		80.000,00	0,00	23.600,00	56.400,00
		55.360,00	1.040,00	460,00	460,00	580,00
401 3390.30.00.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	0,00	23.600,00	56.400,00
		55.360,00	1.040,00	460,00	460,00	580,00
06.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO -		100.000,00	0,00	67.822,22	32.177,78
		29.351,35	2.826,43	2.056,43	1.374,65	1.451,78

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
 C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
06.08.2085	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL		100.000,00	0,00	67.822,22	32.177,78
		29.351,35	2.826,43	2.056,43	1.374,65	1.451,78
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00	67.822,22	32.177,78
		29.351,35	2.826,43	2.056,43	1.374,65	1.451,78
06.09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO -			10.000,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.09.2288	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ALDIR BLANC			10.000,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.0005	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		945.000,00	0,00	21.186,30	923.813,70
		766.325,33	157.488,37	153.687,17	129.029,73	28.458,64
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		600.000,00	0,00	20.696,30	579.303,70
		447.626,54	131.677,16	131.487,16	110.834,70	20.842,46
07.01.2095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		600.000,00	0,00	20.696,30	579.303,70
		447.626,54	131.677,16	131.487,16	110.834,70	20.842,46
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	0,00	20.696,30	579.303,70
		447.626,54	131.677,16	131.487,16	110.834,70	20.842,46
07.05	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		345.000,00	0,00	490,00	344.510,00
		318.698,79	25.811,21	22.200,01	18.195,03	7.616,18
07.05.2099	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		20.000,00			20.000,00
		20.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05.2100	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		30.000,00	0,00	490,00	29.510,00
		25.490,02	4.019,98	4.019,98	15,00	4.004,98
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	490,00	29.510,00
		25.490,02	4.019,98	4.019,98	15,00	4.004,98
07.05.2102	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		35.000,00			35.000,00
		35.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05.2103	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		60.000,00			60.000,00
		60.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05.2104	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		178.208,77	21.791,23	18.180,03	18.180,03	3.611,20
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		178.208,77	21.791,23	18.180,03	18.180,03	3.611,20
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E		431.367,00	1.450,00	114.237,83	318.579,17
		283.529,63	35.049,54	35.049,54	32.481,41	2.568,13
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		205.000,00	0,00	54.405,83	150.594,17
		129.986,21	20.607,96	20.607,96	20.023,28	584,68
08.01.2198	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		205.000,00	0,00	54.405,83	150.594,17
		129.986,21	20.607,96	20.607,96	20.023,28	584,68
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		205.000,00	0,00	54.405,83	150.594,17
		129.986,21	20.607,96	20.607,96	20.023,28	584,68
08.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO FEDERAL		181.367,00	1.450,00	48.652,00	134.165,00
		126.001,69	8.163,31	8.163,31	8.163,31	0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato I)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado			Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
		Saldo Verba	Empenhado	Suplementado Liquidado		
08.02.1089	PROGRAMA FMASIGDBF		29.000,00			29.000,00
		29.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.2059	MATERIAL DE CONSUMO		29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
		29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02.2019	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMILIA -		22.000,00	1.450,00	22.000,00	1.450,00
		0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.2088	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00	1.450,00	22.000,00	1.450,00
		0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
08.02.2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		32.000,00			32.000,00
		32.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.2090	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
		32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02.2050	PROGRAMA FMASSCFV		60.000,00	0,00	26.652,00	33.348,00
		26.634,69	6.713,31	6.713,31	6.713,31	0,00
401 3390.30.00.00.00.2088	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	0,00	26.652,00	33.348,00
		26.634,69	6.713,31	6.713,31	6.713,31	0,00
08.02.2055	PROGRAMA FMA SPB VIII		30.000,00			30.000,00
		30.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.2088	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02.2061	PROGRAMA FMASIGD-SUAS		6.096,00			6.096,00
		6.096,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.2013	MATERIAL DE CONSUMO		6.096,00	0,00	0,00	6.096,00
		6.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02.2194	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC		2.271,00			2.271,00
		2.271,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.2088	MATERIAL DE CONSUMO		2.271,00	0,00	0,00	2.271,00
		2.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO ESTADUAL		9.000,00			9.000,00
		9.000,00				0,00
08.03.1110	PROGRAMA FEAS		9.000,00			9.000,00
		9.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.2016	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PRÓPRIO		36.000,00	0,00	11.180,00	24.820,00
		18.541,73	6.278,27	6.278,27	4.294,82	1.983,45
08.04.2031	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA -		10.000,00			10.000,00
		10.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04.2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE		2.000,00			2.000,00
		2.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04.2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA		10.000,00	0,00	1.170,00	8.830,00
		2.684,80	6.145,20	6.145,20	4.161,75	1.983,45
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	1.170,00	8.830,00
		2.684,80	6.145,20	6.145,20	4.161,75	1.983,45
08.04.2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO		4.000,00	0,00	10,00	3.990,00
		3.856,93	133,07	133,07	133,07	0,00

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
 C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado		Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
			Empenhado	Liquidado		
401	3390.30.00.00.00.00.0001					
	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	0,00	10,00	3.990,00
		3.856,93	133,07	133,07	133,07	0,00
	08.04.2312					
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0001					
	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09					
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		470.580,00	332.911,10	21.685,56	781.805,54
		407.873,52	373.932,02	326.497,05	284.105,63	89.826,39
	09.01					
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.400,00	246.023,90	18.880,56	254.543,34
		78.778,54	175.764,80	175.764,80	168.484,80	7.280,00
	09.01.2028					
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - ASPS		100,00			100,00
		100,00				0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.01.2039					
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA		10.000,00	172.650,73	18.433,76	164.216,97
		35.977,03	128.239,94	128.239,94	128.239,94	0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	172.650,73	18.433,76	164.216,97
		35.977,03	128.239,94	128.239,94	128.239,94	0,00
	09.01.2040					
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO		1.000,00			1.000,00
		1.000,00				0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.01.2124					
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - DR.		1.000,00	0,00	107,10	892,90
		0,00	892,90	892,90	892,90	0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	107,10	892,90
		0,00	892,90	892,90	892,90	0,00
	09.01.2125					
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - DR. RENE		100,00	0,00	100,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		100,00	0,00	100,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.01.2126					
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - LUIZ		100,00	0,00	100,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		100,00	0,00	100,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.01.2127					
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - DR.		100,00	300,00	0,00	400,00
		0,00	400,00	400,00	400,00	0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		100,00	300,00	0,00	400,00
		0,00	400,00	400,00	400,00	0,00
	09.01.2128					
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			38.983,78	139,70	38.844,08
		15.726,02	23.118,06	23.118,06	15.838,06	7.280,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO			38.983,78	139,70	38.844,08
		15.726,02	23.118,06	23.118,06	15.838,06	7.280,00
	09.01.2129					
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL		15.000,00	34.089,39	0,00	49.089,39
		25.975,49	23.113,90	23.113,90	23.113,90	0,00
401	3390.30.00.00.00.00.0040					
	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	34.089,39	0,00	49.089,39
		25.975,49	23.113,90	23.113,90	23.113,90	0,00
	09.02					
	PROGRAMAS SAÚDE - RECURSO FEDERAL		215.080,00	47.651,22	2.745,00	259.986,22
		101.047,64	158.938,58	114.133,05	88.763,54	70.175,04
	09.02.2063					
	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA		100.000,00	13.050,97	0,00	113.050,97
		30.583,03	82.467,94	79.605,94	54.236,43	28.231,51

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado			Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
		Saldo Verba	Empenhado	Suplementado Liquidado		
401 3390.30.00.00.00.00.4500	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	13.050,97	0,00	113.050,97
		30.583,03	82.467,94	79.605,94	54.236,43	28.231,51
09.02.2130	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO		64.900,00	34.600,25	1.700,00	97.800,25
		22.718,82	75.081,43	33.137,90	33.137,90	41.943,53
401 3390.30.00.00.00.00.4501	MATERIAL DE CONSUMO		64.900,00	34.600,25	1.700,00	97.800,25
		22.718,82	75.081,43	33.137,90	33.137,90	41.943,53
09.02.2131	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		50.180,00	0,00	1.045,00	49.135,00
		47.745,79	1.389,21	1.389,21	1.389,21	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.4502	MATERIAL DE CONSUMO		50.180,00	0,00	1.045,00	49.135,00
		47.745,79	1.389,21	1.389,21	1.389,21	0,00
09.03	PROGRAMAS SAÚDE - RECURSO ESTADUAL		228.100,00	34.852,54	60,00	262.892,54
		223.663,90	39.228,64	36.599,20	26.857,29	12.371,35
09.03.1041	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		1.000,00			1.000,00
		1.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.4160	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.1056	PRODUÇÃO DE PROTESES DENTARIAS - AÇÕES DE		2.000,00			2.000,00
		2.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.4111	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.1188	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO DAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		83.554,98	16.445,02	14.545,02	5.674,72	10.770,30
401 3390.30.00.00.00.00.4090	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		83.554,98	16.445,02	14.545,02	5.674,72	10.770,30
09.03.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		5.000,00	852,54	0,00	5.852,54
		527,00	5.325,54	5.325,54	5.325,54	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.4170	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	852,54	0,00	5.852,54
		527,00	5.325,54	5.325,54	5.325,54	0,00
09.03.2038	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO		100,00			100,00
		100,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.00.4090	MATERIAL DE CONSUMO		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.2041	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE		20.000,00	0,00	60,00	19.940,00
		13.756,17	6.183,83	6.183,83	6.183,83	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.4220	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	60,00	19.940,00
		13.756,17	6.183,83	6.183,83	6.183,83	0,00
09.03.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SOCIO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		89.500,14	10.499,86	9.770,42	9.673,20	826,66
401 3390.30.00.00.00.00.4011	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		89.500,14	10.499,86	9.770,42	9.673,20	826,66
09.03.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INVERNO GAÚCHO			34.000,00	0,00	34.000,00
		33.225,61	774,39	774,39	0,00	774,39
401 3390.30.00.00.00.00.4011	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
		33.225,61	774,39	774,39	0,00	774,39
09.06	Prog.Saude -Recursos do Estado			4.383,44	0,00	4.383,44
		4.383,44	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06.2132	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA			4.383,44	0,00	4.383,44
		4.383,44	0,00	0,00	0,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.00.24190	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	4.383,44	0,00	4.383,44
		4.383,44	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
 C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado			Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
		Saldo Verba	Empenhado	Liquidado		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E		1.242.000,00	427.089,49	118.103,71	1.550.985,78
		976.986,33	573.999,45	573.329,45	484.669,62	89.329,83
10.01	GABINETE DO SECRETARIO		20.000,00	0,00	720,00	19.280,00
		13.517,35	5.762,65	5.092,65	5.092,65	670,00
10.01.2149	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		20.000,00	0,00	720,00	19.280,00
		13.517,35	5.762,65	5.092,65	5.092,65	670,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	720,00	19.280,00
		13.517,35	5.762,65	5.092,65	5.092,65	670,00
10.02	SETOR DE ESTRADAS E VIAS URBANAS		1.222.000,00	427.089,49	117.383,71	1.531.705,78
		963.468,98	568.236,80	568.236,80	479.576,97	88.659,83
10.02.2098	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS		600.000,00	427.089,49	0,00	1.027.089,49
		458.852,69	568.236,80	568.236,80	479.576,97	88.659,83
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	427.089,49	0,00	1.027.089,49
		458.852,69	568.236,80	568.236,80	479.576,97	88.659,83
10.02.2109	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		600.000,00	0,00	117.383,71	482.616,29
		482.616,29	0,00	0,00	0,00	0,00
401 3390.30.00.00.00.2033	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	0,00	117.383,71	482.616,29
		482.616,29	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02.2180	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO		22.000,00			22.000,00
		22.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.2036	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
		22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E		5.000,00			5.000,00
		5.000,00				0,00
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		5.000,00			5.000,00
		5.000,00				0,00
12.01.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO		5.000,00			5.000,00
		5.000,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		110.100,00	0,00	4.774,49	105.325,51
		48.310,80	57.014,71	54.405,41	50.228,42	6.786,29
15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		100.000,00	0,00	4.774,49	95.225,51
		39.568,87	55.656,64	53.047,34	48.870,35	6.786,29
15.01.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		100.000,00	0,00	4.774,49	95.225,51
		39.568,87	55.656,64	53.047,34	48.870,35	6.786,29
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00	4.774,49	95.225,51
		39.568,87	55.656,64	53.047,34	48.870,35	6.786,29
15.03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		8.641,93	1.358,07	1.358,07	1.358,07	0,00
15.03.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		8.641,93	1.358,07	1.358,07	1.358,07	0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		8.641,93	1.358,07	1.358,07	1.358,07	0,00
15.04	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E PATRIMÔNIO		100,00			100,00
		100,00				0,00
15.04.2017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E		100,00			100,00
		100,00				0,00
401 3390.30.00.00.00.0001	MATERIAL DE CONSUMO		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Pagar
	TOTAL GERAL DO BALANCETE	3.859.570,60	5.492.570,00 2.002.067,10	857.059,21 1.740.430,33	487.991,51 1.510.264,17	5.861.637,70 491.802,93

ESPUMOSO - RS, 15 de julho de 2025

Gerson Lopes R. Machado
Prefeito Municipal

Lucas Lira da Costa
Contador

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado

Conta de Despesa Inicial: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.39.00.00.00.00**

Conta de Despesa Final: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 3390.39.19.00.00.00**

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE - PREFEITO	190.200,00	55.000,00		50.710,00	194.490,00
		194.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	190.000,00	50.000,00		50.710,00	189.290,00
		189.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	190.000,00	50.000,00		50.710,00	189.290,00
		189.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	190.000,00	50.000,00		50.710,00	189.290,00
		189.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		100,00			100,00
		100,00				0,00
02.02.2013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE		100,00			100,00
		100,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04	CONTROLE INTERNO		100,00			100,00
		100,00				0,00
02.04.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE		100,00			100,00
		100,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06	Fundo da Defesa Civil			5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.2313	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL			5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO	820.100,00	1.000,00		0,00	821.100,00
		724.873,75	96.226,25	66.539,57	61.591,79	34.634,46
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	120.000,00	0,00		0,00	120.000,00
		30.104,75	89.895,25	60.208,57	55.260,79	34.634,46
04.01.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	120.000,00	0,00		0,00	120.000,00
		30.104,75	89.895,25	60.208,57	55.260,79	34.634,46
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00	0,00		0,00	120.000,00
		30.104,75	89.895,25	60.208,57	55.260,79	34.634,46
04.02	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	90.000,00	1.000,00		0,00	91.000,00
		91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	90.000,00	1.000,00		0,00	91.000,00
		91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	90.000,00	1.000,00		0,00	91.000,00
		91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04	MEIO AMBIENTE		50.000,00			50.000,00
		50.000,00				0,00
04.04.2195	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO		50.000,00			50.000,00
		50.000,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
04.05	AGRICULTURA FAMILIAR		60.000,00			60.000,00
		60.000,00				0,00
04.05.1103	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PAVILHÕES		10.000,00			10.000,00
		10.000,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05.2044	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PEQUENO		50.000,00			50.000,00
		50.000,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.06	SANEAMENTO RURAL		500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
		493.769,00	6.331,00	6.331,00	6.331,00	0,00
04.06.2032	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		493.669,00	6.331,00	6.331,00	6.331,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		493.669,00	6.331,00	6.331,00	6.331,00	0,00
04.06.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO INSPECAO		100,00			100,00
		100,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		330.000,00	0,00	22.843,78	307.156,22
		283.969,19	23.187,03	10.355,28	10.094,53	13.092,50
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		250.000,00	0,00	8.543,78	241.456,22
		236.456,22	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
05.01.2042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA		250.000,00	0,00	8.543,78	241.456,22
		236.456,22	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		250.000,00	0,00	8.543,78	241.456,22
		236.456,22	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
05.02	DEPARTAMENTO GERAL DE FISCALIZAÇÃO		80.000,00	0,00	14.300,00	65.700,00
		47.512,97	18.187,03	5.355,28	5.094,53	13.092,50
05.02.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		80.000,00	0,00	14.300,00	65.700,00
		47.512,97	18.187,03	5.355,28	5.094,53	13.092,50
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		80.000,00	0,00	14.300,00	65.700,00
		47.512,97	18.187,03	5.355,28	5.094,53	13.092,50
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E		4.692.005,00	213.389,08	363.558,20	4.541.835,88
		4.241.678,20	300.157,68	237.413,86	212.598,41	87.559,27
06.02	MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO MDE		3.198.000,00	115.566,86	88.753,94	3.224.812,92
		2.972.920,21	251.892,71	194.530,19	171.421,64	80.471,07
06.02.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		265.000,00	0,00	5.833,75	259.166,25
		218.942,89	40.223,36	40.223,36	39.719,36	504,00
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		265.000,00	0,00	5.833,75	259.166,25
		218.942,89	40.223,36	40.223,36	39.719,36	504,00
06.02.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		220.957,51	79.042,49	79.042,47	73.963,42	5.079,07
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		220.957,51	79.042,49	79.042,47	73.963,42	5.079,07
06.02.2057	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ÉTINOCOS-RACIAIS E			15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
06.02.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	80.000,00	100.566,86		51.000,19	129.566,67
		18.312,67	111.254,00	53.891,50	40.829,00	70.425,00
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	80.000,00	100.566,86		51.000,19	129.566,67
		18.312,67	111.254,00	53.891,50	40.829,00	70.425,00
06.02.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA	2.000,00	0,00		2.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00	0,00		2.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02.2065	MANUTENÇÃO DO TREINAMENTO DE PROFESSORES	50.000,00	0,00		28.900,00	21.100,00
		21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00	0,00		28.900,00	21.100,00
		21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02.2070	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	1.000,00				1.000,00
		1.000,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02.2071	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO	2.500.000,00	0,00		1.020,00	2.498.980,00
		2.477.607,14	21.372,86	21.372,86	16.909,86	4.463,00
544 3390.39.00.00.00.00.0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500.000,00	0,00		1.020,00	2.498.980,00
		2.477.607,14	21.372,86	21.372,86	16.909,86	4.463,00
06.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FUNDEB		10.000,00		0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03.2201	PROFESSORES EM REGENCIA DE CLASSE -		10.000,00		0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		10.000,00		0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04	MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FEDERAL		69.143,00		0,00	79.143,00
		79.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04.1012	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		10.000,00		0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.22054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		10.000,00		0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04.2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO		100,00			100,00
		100,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.2035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04.2075	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - SALARIO		100,00			100,00
		100,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.1070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04.2178	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO		68.843,00			68.843,00
		68.843,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.2035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		68.843,00	0,00	0,00	68.843,00
		68.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04.2191	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		100,00			100,00
		100,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.00.2035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05	MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO ESTADUAL		624.862,00			624.862,00
		624.862,00				0,00

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
 C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Página 4 de 9

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
	06.05.2176	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO	624.762,00			624.762,00
		624.762,00				0,00
544	3390.39.00.00.00.1080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	624.762,00	0,00	0,00	624.762,00
		624.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06.05.2186	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO	100,00			100,00
		100,00				0,00
544	3390.39.00.00.00.1080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06.06	DESPORTO E RECREAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	400.000,00	0,00	67.059,72	332.940,28
		317.340,98	15.599,30	14.296,00	14.237,00	1.362,30
	06.06.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO	400.000,00	0,00	67.059,72	332.940,28
		317.340,98	15.599,30	14.296,00	14.237,00	1.362,30
544	3390.39.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	400.000,00	0,00	67.059,72	332.940,28
		317.340,98	15.599,30	14.296,00	14.237,00	1.362,30
	06.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO -	400.000,00	67.822,22	207.744,54	260.077,68
		233.839,63	26.238,05	22.160,05	20.512,15	5.725,90
	06.08.2085	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL	400.000,00	67.822,22	207.744,54	260.077,68
		233.839,63	26.238,05	22.160,05	20.512,15	5.725,90
544	3390.39.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	400.000,00	67.822,22	207.744,54	260.077,68
		233.839,63	26.238,05	22.160,05	20.512,15	5.725,90
	06.09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO -		10.000,00	0,00	10.000,00
		3.572,38	6.427,62	6.427,62	6.427,62	0,00
	06.09.2288	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ALDIR BLANC		10.000,00	0,00	10.000,00
		3.572,38	6.427,62	6.427,62	6.427,62	0,00
544	3390.39.00.00.00.0005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		3.572,38	6.427,62	6.427,62	6.427,62	0,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	3.110.000,00	0,00	531.336,80	2.578.663,20
		2.320.229,80	258.433,40	183.855,18	181.001,61	77.431,79
	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	300.000,00	0,00	4.855,80	295.144,20
		114.752,20	180.392,00	122.931,50	121.731,50	58.660,50
	07.01.2095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	300.000,00	0,00	4.855,80	295.144,20
		114.752,20	180.392,00	122.931,50	121.731,50	58.660,50
544	3390.39.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	300.000,00	0,00	4.855,80	295.144,20
		114.752,20	180.392,00	122.931,50	121.731,50	58.660,50
	07.05	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	2.810.000,00	0,00	526.481,00	2.283.519,00
		2.205.477,60	78.041,40	60.923,68	59.270,11	18.771,29
	07.05.2099	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	80.000,00			80.000,00
		80.000,00				0,00
544	3390.39.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07.05.2100	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	1.800.000,00	0,00	522.881,00	1.277.119,00
		1.221.119,00	56.000,00	48.000,00	48.000,00	8.000,00
544	3390.39.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.800.000,00	0,00	522.881,00	1.277.119,00
		1.221.119,00	56.000,00	48.000,00	48.000,00	8.000,00
	07.05.2102	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	650.000,00	0,00	3.600,00	646.400,00
		627.521,60	18.878,40	9.760,68	8.107,11	10.771,29
544	3390.39.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	650.000,00	0,00	3.600,00	646.400,00
		627.521,60	18.878,40	9.760,68	8.107,11	10.771,29
	07.05.2103	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	80.000,00			80.000,00
		80.000,00				0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Suplementado		
		Empenhado	Liquidado		
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		80.000,00	0,00	0,00	0,00
07.05.2104	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		196.837,00	3.163,00	3.163,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		196.837,00	3.163,00	3.163,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	744.684,00	199.320,57	17.320,00	926.684,57
		841.895,04	84.789,53	13.009,53	72.780,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	600.000,00	150.668,57	0,00	750.668,57
		740.723,04	9.945,53	8.445,53	1.500,00
08.01.2198	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600.000,00	150.668,57	0,00	750.668,57
		740.723,04	9.945,53	8.445,53	1.500,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	600.000,00	150.668,57	0,00	750.668,57
		740.723,04	9.945,53	8.445,53	1.500,00
08.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO FEDERAL	75.184,00	48.652,00	1.690,00	122.146,00
		48.666,00	73.480,00	2.200,00	71.280,00
08.02.2019	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA -	22.628,00	48.652,00	0,00	71.280,00
		0,00	71.280,00	1.000,00	71.280,00
544 3390.39.00.00.00.00.2088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	22.628,00	48.652,00	0,00	71.280,00
		0,00	71.280,00	1.000,00	71.280,00
08.02.2048	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	19.900,00			19.900,00
		19.900,00			0,00
544 3390.39.00.00.00.00.2090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00
		19.900,00	0,00	0,00	0,00
08.02.2050	PROGRAMA FMASSCFV	24.000,00	0,00	1.690,00	22.310,00
		2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.2088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	24.000,00	0,00	1.690,00	22.310,00
		20.110,00	2.200,00	2.200,00	0,00
08.02.2055	PROGRAMA FMASPBVIII	2.456,00			2.456,00
		2.456,00			0,00
544 3390.39.00.00.00.00.2088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.456,00	0,00	0,00	2.456,00
		2.456,00	0,00	0,00	0,00
08.02.2061	PROGRAMA FMASIGD-SUAS	6.200,00			6.200,00
		6.200,00			0,00
544 3390.39.00.00.00.00.2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
		6.200,00	0,00	0,00	0,00
08.04	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PRÓPRIO	69.500,00	0,00	15.630,00	53.870,00
		52.506,00	1.364,00	1.364,00	0,00
08.04.2031	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA -	20.000,00			20.000,00
		20.000,00			0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	0,00	0,00
08.04.2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	500,00			500,00
		500,00			0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00	0,00	0,00	500,00
		500,00	0,00	0,00	0,00
08.04.2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA	40.000,00	0,00	10.630,00	29.370,00
		28.006,00	1.364,00	1.364,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00	0,00	10.630,00	29.370,00
		28.006,00	1.364,00	1.364,00	0,00

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
 C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado			Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
		Saldo Verba	Empenhado	Liquidado		
	08.04.2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	4.000,00			4.000,00
			4.000,00			0,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
			4.000,00	0,00	0,00	0,00
	08.04.2312	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	2.866.356,00	582.618,12	495.382,65	2.953.591,47
			2.916.773,07	36.818,40	31.263,68	5.554,72
09.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.820.100,00	580.763,67	439.403,21	1.961.460,46
			1.937.212,28	24.248,18	22.565,68	1.682,50
	09.01.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - ASPS	100,00			100,00
			100,00			0,00
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100,00	0,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	0,00	0,00
	09.01.2039	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA	50.000,00	547,14	39.154,09	11.393,05
			3.001,07	8.391,98	8.391,98	0,00
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00	547,14	39.154,09	11.393,05
			3.001,07	8.391,98	8.391,98	0,00
	09.01.2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - DR.	60.000,00	14.313,62	30.038,74	44.274,88
			42.894,88	1.380,00	1.380,00	0,00
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00	14.313,62	30.038,74	44.274,88
			42.894,88	1.380,00	1.380,00	0,00
	09.01.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - DR. RENE	30.000,00	6.337,61	22.330,90	14.006,71
			14.006,71	0,00	0,00	0,00
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00	6.337,61	22.330,90	14.006,71
			14.006,71	0,00	0,00	0,00
	09.01.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - LUIZ	10.000,00	1.669,07	8.220,36	3.448,71
			3.448,71	0,00	0,00	0,00
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	1.669,07	8.220,36	3.448,71
			3.448,71	0,00	0,00	0,00
	09.01.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF - DR.	30.000,00	3.468,92	21.543,65	11.925,27
			11.925,27	0,00	0,00	0,00
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00	3.468,92	21.543,65	11.925,27
			11.925,27	0,00	0,00	0,00
	09.01.2128	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	140.000,00	82.876,00	131.024,04	91.851,96
			78.242,46	13.609,50	11.927,00	1.682,50
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	140.000,00	82.876,00	131.024,04	91.851,96
			78.242,46	13.609,50	11.927,00	1.682,50
	09.01.2129	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL	1.500.000,00	471.551,31	187.091,43	1.784.459,88
			1.783.593,18	866,70	866,70	0,00
544	3390.39.00.00.00.00040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500.000,00	471.551,31	187.091,43	1.784.459,88
			1.783.593,18	866,70	866,70	0,00
	09.02	PROGRAMAS SAÚDE - RECURSO FEDERAL	716.751,00	854,45	50.979,44	666.626,01
			654.055,79	12.570,22	8.698,00	3.872,22
	09.02.2063	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	214.700,00	0,00	13.050,97	201.649,03
			192.731,03	8.918,00	6.498,00	2.420,00
544	3390.39.00.00.00.00.4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	214.700,00	0,00	13.050,97	201.649,03
			192.731,03	8.918,00	6.498,00	2.420,00

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
09.02.2072	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO		441.951,00			441.951,00
		441.951,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		441.951,00	0,00	0,00	441.951,00
		441.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02.2130	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO		60.000,00	129,45	37.928,47	22.200,98
		18.548,76	3.652,22	2.200,00	2.200,00	1.452,22
544 3390.39.00.00.00.4501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		60.000,00	129,45	37.928,47	22.200,98
		18.548,76	3.652,22	2.200,00	2.200,00	1.452,22
09.02.2131	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100,00	725,00	0,00	825,00
		825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.4502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	725,00	0,00	825,00
		825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03	PROGRAMAS SAÚDE - RECURSO ESTADUAL		329.505,00	1.000,00	5.000,00	325.505,00
		325.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.1041	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		5.000,00			5.000,00
		5.000,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.4160	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.1056	PRODUÇÃO DE PROTESES DENTARIAS - AÇÕES DE		8.000,00			8.000,00
		8.000,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.4111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.1188	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO DAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.4090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.4170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.2038	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO		100,00			100,00
		100,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.4090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.2041	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE		10.000,00			10.000,00
		10.000,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.4220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SOCIO		201.405,00			201.405,00
		201.405,00				0,00
544 3390.39.00.00.00.4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		201.405,00	0,00	0,00	201.405,00
		201.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INVERNO GAÚCHO			1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 3390.39.00.00.00.4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E		1.615.000,00	124.515,57	457.500,06	1.282.015,51
		772.685,96	509.329,55	457.023,55	452.898,55	56.431,00
10.01	GABINETE DO SECRETARIO		40.000,00	9.537,96	0,00	49.537,96
		49.537,96	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
 C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Balancete Orçamentário da Despesa
 (Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado			
	10.01.2149	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	40.000,00	9.537,96	0,00	49.537,96
			49.537,96	0,00	0,00	0,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00	9.537,96	0,00	49.537,96
			49.537,96	0,00	0,00	0,00
	10.02	SETOR DE ESTRADAS E VIAS URBANAS	1.575.000,00	114.977,61	457.500,06	1.232.477,55
			723.148,00	509.329,55	452.898,55	56.431,00
	10.02.2098	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS	1.000.000,00	0,00	457.395,94	542.604,06
			33.274,51	509.329,55	452.898,55	56.431,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000.000,00	0,00	457.395,94	542.604,06
			33.274,51	509.329,55	452.898,55	56.431,00
	10.02.2109	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	575.000,00	114.977,61	104,12	689.873,49
			689.873,49	0,00	0,00	0,00
544	3390.39.00.00.00.00.2033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	575.000,00	114.977,61	104,12	689.873,49
			689.873,49	0,00	0,00	0,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E	5.000,00			5.000,00
			5.000,00			0,00
	12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	5.000,00			5.000,00
			5.000,00			0,00
	12.01.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO	5.000,00			5.000,00
			5.000,00			0,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00
	15	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1.805.000,00	0,00	213.780,28	1.591.219,72
			1.275.214,67	316.005,05	52.093,42	263.911,63
	15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.130.000,00	0,00	213.777,25	916.222,75
			652.494,59	263.728,16	38.516,53	225.211,63
	15.01.2005	MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	230.000,00			230.000,00
			230.000,00			0,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
			230.000,00	0,00	0,00	0,00
	15.01.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	900.000,00	0,00	213.777,25	686.222,75
			422.494,59	41.873,83	38.516,53	225.211,63
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	900.000,00	0,00	213.777,25	686.222,75
			422.494,59	41.873,83	38.516,53	225.211,63
	15.03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E	50.000,00	0,00	3,03	49.996,97
			35.220,08	14.776,89	13.576,89	1.200,00
	15.03.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	50.000,00	0,00	3,03	49.996,97
			35.220,08	14.776,89	13.576,89	1.200,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00	0,00	3,03	49.996,97
			35.220,08	14.776,89	13.576,89	1.200,00
	15.04	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E PATRIMÔNIO	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
			132.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
	15.04.2017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
			132.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
544	3390.39.00.00.00.00001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
			132.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
	15.06	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	455.000,00			455.000,00
			455.000,00			0,00
	15.06.2120	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	95.000,00			95.000,00
			95.000,00			0,00

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato I)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Reduzido	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Suplementado		Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
			Empenhado	Liquidado		
544	3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
		95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.06.2140	MANUTENÇÃO DE ESTAGIOS REMUNERADOS	360.000,00			360.000,00
		360.000,00				0,00
544	3390.39.00.00.00.00.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
		360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE			16.178.345,00	1.175.843,34	2.152.431,77	15.201.756,57
			13.576.809,68	1.624.946,89	1.013.551,52	611.395,37

ESPUMOSO - RS, 15 de julho de 2025

Gerson Lopes R. Machado
Prefeito Municipal

Lucas Lira da Costa
Contador